Protocolo: 639489
Data: 04/05/2020
Título: PORTARIA CVL.SUBSC Nº 48
Página(s): a

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA CVL/SUBSC N.º 48 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Prorroga, por 30 dias, os prazos estabelecidos pela Portaria CVL/SUBSC n.º 46, de 20 de março de 2020, publicada no DO Rio de 23 de março de 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando as determinações contidas nos Decretos Rio n.º 47.246 e n.º 47.247, de 12 de março de 2020 e de 13 de março de 2020, publicados no D.O. Rio de 13/03/2020 e de 16/03/2020, respectivamente, que estabelecem conjunto de ações necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo CORONAVIRUSCOVID-19,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os prazos estabelecidos pela Portaria CVL/SUBSC nº 46, de 20 de março de 2020, publicada no DO Rio de 23 de março de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020.

MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO
SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS